



REQUERIMENTO Nº

04/2021

26 de janeiro de 2021

DESPACHO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 26/01/2021
PRESIDENTE

Alex Romualdo da Silva
Presidente

“Nós vereadores abaixo assinados, após cumpridas e respeitadas todas as formalidades, REQUEREMOS informações do Sr. Prefeito Municipal, sobre medidas tomadas em razão da Lei de nº 1810/2020 que “Autorizou o Poder Executivo a conceder Isenção ou remissão do IPTU e Taxa de água Incidentes sobre os imóveis atingidos por veículos desenfreados”.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

O Presente Projeto de Lei autorizou o Poder Executivo a conceder isenção do IPTU e taxa de consumo de água sobre os imóveis edificados atingidos por acidentes de caminhão em nosso município, inclusive já no ano de 2020.

Todos sabemos dos acidentes que acontecem com caminhões que descem desenfreados pela entrada principal de nossa cidade, atravessando a Rua Nazareno Fábio e colidindo com imóveis na Rua Francisco Sampaio, isso desde o ano de 2012.

Acontece que estes imóveis atingidos por esses acidentes estão totalmente destruídos, impossibilitando que o proprietário possa residir ou aluga-los, desqualificando inclusive para fins de lançamento do IPTU enquanto imóveis prediais.

O proprietário é um senhor de idade, com deficiência física e que desse então vem arcando com todos estes débitos de IPTU, Taxa de consumo de água, e vemos ser justo que o mesmo fique isento de tais impostos até que esta situação seja totalmente sanada com a construção planejada da duplicação da Rodovia Mário Donegá que já era para ter sido iniciada em Maio do ano de 2020, que por conta da pandemia está sobrestado.




Há de se considerar ainda que, de forma genérica, o Poder Público tem responsabilidade concorrente e objetiva nos acidentes ocorridos, dada a inércia em equacionar situação de enorme gravidade, com potencial de lesão material e de vidas de cidadãos dumonenses.


Dado a importância social do Projeto que foi aprovado por esta casa de leis nós vereadores **REQUEREMOS** o que abaixo segue:


- 1) O município observou o disposto neste Projeto de Lei para fazer justiça ao proprietário que já nem tem mais seus imóveis e por isso é injusto o pagamento de IPTU como se tivesse imóvel sobre o terreno?
- 2) O Executivo já tem regulamentado este projeto de Lei para efetivação justa dos lançamentos do IPTU destes imóveis para este ano de 2021?

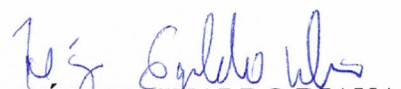
Solicitamos que tal resposta obedeça ao prazo disposto na LOM em seu artigo 7º alínea “b” inciso XXI, parágrafos 2º e 3º, regulamentada também pela Lei Municipal nº 1774 de 03/12/2018.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 28 de janeiro de 2021.


JÚLIO CÉSAR DA SILVA
=Pastor Júlio=
(Vereador MDB)


MARLON GABRIEL OLOKO
=Marlon Evolusom=
(Vereador PP)


CLAIRE RUIZ
(Vereadora PP)


RÉGIS EGINALDO DIANA
(Vereador MDB)